PROJETO DE LEI 122/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - ICASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio como Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária – ICASA, para cumprimento das obrigações contraídas com o Poder Público cuja finalidade sejam dar apoio aos produtores rurais da região em atividades ligadas a sanidade animal e trânsito de animais.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Canoinhas disponibilizará ao ICASA um espaço de até 30 m² (trinta metros quadrados) localizado na estrutura física edificada no Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira.

Art. 2º - As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa efetuar convênio e disponibilizar sala para o Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária – ICASA, para dar apoio aos produtores rurais da região em atividades ligadas a sanidade animal e trânsito de animais.

Há e se considerar que o ICASA mantém convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca com a finalidade dedar suporte aos produtores rurais da região nas atividades ligadas a sanidade animal e trânsito de animais.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito